

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 2.200, DE 2007

Altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante no Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973, para dar novos pontos de passagem à BR-222.

Autores: Deputados Giovanni Queiroz, Bel Mesquita, Asdrubal Bentes e Zequinha Marinho

Relator: Deputado Ilderlei Cordeiro

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelos ilustres Deputados Giovanni Queiroz, Bel Mesquita, Asdrubal Bentes e Zequinha Marinho, pretende incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, novos pontos de passagem à BR-222, considerando o trecho entre a cidade de Marabá até o entroncamento com a BR-158, no Estado do Pará, ainda em planejamento.

De acordo com o art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre *“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”*.

Nos termos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em quase todos os estados brasileiros, o Plano Nacional de Viação (PNV) apresenta vários trechos rodoviários que estão apenas planejados, como anteprojetos que podem ser modificados, de acordo com o aparecimento de novas vilas e cidades assentadas em locais propícios ao desenvolvimento sustentado. Ao longo do tempo, esses novos núcleos acabam sendo interligados por um meio de transporte mais adequado à região que, no caso específico, é a rodovia.

O trecho da BR-222, entre a BR-158 e a cidade de Marabá, no Estado do Pará, é apresentado nos mapas rodoviários como uma linha transversal reta de aproximadamente 270 quilômetros de extensão. Essa é a região do centro-oeste paraense, muito rica em água, solo, minérios e madeira, o que levou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a implantar cerca de 150 projetos de assentamentos em várias localidades servidas pela BR-222.

As novas cidades – Brejo da Cruz, Vila Santa Fé, Vila Trindade, Vila Novo Progresso, Vila Capistrano de Abreu, Vila São Pedro, Cruzeiro do Sul, Vila Josenópolis, Vila Plano Dourado e Vila Sudoeste - representam uma população de aproximadamente 130 mil habitantes para os quais o estabelecimento da infra-estrutura rodoviária é relevante, como um dos principais indutores do crescimento regional.

Consequentemente, o crescimento das atividades econômicas locais dependerá de um novo traçado rodoviário mais adequado, interligando essas comunidades e facilitando, sobremaneira, o transporte de cargas e de passageiros.

Dessa forma, concordamos que deva ser alterado o traçado desse trecho da BR-222 baseado nos novos pontos de passagem a serem incluídos no Plano Nacional de Viação.

Pelos motivos expostos, reconhecendo o mérito da proposta em análise, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.200, de 2007.

Sala da Comissão, em de março de 2008.

Deputado ILDERLEI CORDEIRO
Relator